

PROJETO DE LEI n.º 108/2025

“Autoriza o Poder Executivo a oferecer cursos gratuitos de informática visando a inclusão digital de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1.º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a oferecer cursos gratuitos de informática visando a inclusão digital de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

§1º - Para viabilizar o oferecimento dos cursos, fica autorizada a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 12 de agosto de 2025

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA:

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos. Em âmbito estadual, o artigo 277 da Constituição do Estado de São Paulo determina que cabe ao Poder Público, bem como à família, assegurar à criança, ao adolescente, ao jovem, ao idoso e aos portadores de deficiências, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e

à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e agressão.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Municipal propor medidas que favoreçam a inclusão social dos idosos, sendo que este projeto tem como objetivo provocar o Poder Executivo para que ofereça, às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, cursos gratuitos de informática voltados à inclusão digital.

Atualmente, grande parte da comunicação e prestação de serviços ocorre virtualmente, sendo que conhecimentos básicos sobre internet passaram a ser indispensáveis. Além de proporcionar acesso à informação e a algumas facilidades cotidianas, o ambiente digital também contribui com a socialização e autonomia dos usuários, fazendo-se especialmente importante para os idosos. Embora o acesso à internet seja indubitavelmente um fator de melhoria da qualidade de vida, é também fonte de preocupação em razão dos riscos que pode oferecer quando há desconhecimento sobre o uso correto e seguro.

Considerando que as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos podem ter maior dificuldade para acessar e explorar de maneira segura o ambiente virtual, é fundamental que existam iniciativas do Poder Público para assegurar a inclusão digital desse grupo, a fim de possibilitar novas experiências e o aprimoramento de diversas habilidades minimizando os eventuais riscos que podem ser oferecidos pela internet.